



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01512 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CA4697DE991B759519B7FE71F44D35D

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- DECLARAÇÃO DE DISPENSA AMBIENTAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- DECRETOS
- DECRETO Nº 066, DE 20 DE DE JULHO DE 2023, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CARLENE PEREIRA ALVES

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
 Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,  
 Cultura e Turismo

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do Município de Central – Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420, de 31 de novembro de 2015 e na Lei Municipal nº 506/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA** que a construção da **Unidade Básica de Saúde padrão (UBS Zona Oeste)**, na rua projetada Jardin Almeida S/N centro, sede do Município de Central, Estado da Bahia, conforme registro em Cartório de Imóveis e Hipotecas, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos de Central – Bahia, inscrita no CNPJ 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividades preconizadas na Resolução CEPRAM 4420/2015. Entretanto, na execução das obras, a empresa vencedora do certame deverá adotar os procedimentos cabíveis, sendo estes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros;
- II. Durante as atividades de realização das obras, realizar a devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com os trabalhadores envolvidos, bem como transeuntes;
- III. Adotar medidas preventivas com objetivo de derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
 Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretaria de Meio Ambiente,  
 Cultura e Turismo

- IV. Preservar as árvores ou arbustos que não interferirem na execução da obra, bem como que possuam especial valor historico, cênico ou que estejam em áreas consideradas de Preservação Permanente – APP;
- V. Enviar, em caráter imediato, à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central – Bahia, relatório detalhado de ocorrência de danos ambientais, bem como das ações corretivas adotadas;
- VI. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA – está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federa, Estadual ou Municipal;
- VII. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de licenciamento Ambiental – DLA – no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim com a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;
- VIII. Esta Declaração de dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes à atividades, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo responsável técnico de execução da obra, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.
- IX. A validade desta dispensa é de um (1) ano após a data de assinatura da mesma.

Central – Bahia, em 18 de Julho de 2023.

Ednaldo Xavier de Souza

Secretário de meio Ambiente,  
 Cultura e Turismo

Ednaldo Xavier de Souza  
 Secretário de Meio Ambiente,  
 Cultura e Turismo  
 Port. N°: 048 de 01/03/2022

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## DECRETO N° 063, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio a ISRAEL FILOMENO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder e regulamentar, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº.  
243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(a) **ISRAEL**  
**FILOMENO DE JESUS**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECÁRIO** lotado (a) na  
Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de  
**01.04.23 a 27.09.23**, referente ao decênio de **04.04.08 a 04.04.18**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 20 de julho de 2023.

**Jose Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO N° 064, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a LINDONETE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(a) LINDONETE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, no período de 14.06.23 a 10.12.23 referente ao decênio de **22.07.01 a 22.07.11**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 20 de julho de 2023.

**Jose Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
 Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO N° 065, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

**Art. 2º** Conceder, na forma do Art. 80. Incisos I e V da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA/SETOR</b>	<b>PERÍODO (S) DE GOZO</b>	<b>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</b>
1.	Damiana Batista da Silva	Aux.Operacional	Saúde	01.08.23 a 30.08.23	01.08.07 a 01.08.17
2.	Damião Isaias Nunes	Agente de Portaria	Educação	24.07.23 a 21.10.23	19.04.12 a 19.04.22
3.	Gilson Carlos da Silva Barreto	Motorista	Saúde	01.08.23 a 29.10.23	07.04.13 a 07.04.23
4.	Maria Oliveira de Carvalho	Agente de Portaria	Saúde	15.08.23 a 13.10.23	22.07.11 a 22.07.21

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 20 de julho de 2023.

**Jose Wilker Alencar Maciel**  
 Prefeito Municipal

**Publique-se  
 Registre-se  
 Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 066, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a CARLENE PEREIRA ALVES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **CARLENE PEREIRA ALVES**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre 06.06.23 a 03.09.23.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 20 de julho de 2023

**Jose Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se